

Editorial Convidado

O Desafio Atual da Competência para a Educação Médica

Paulo Santos*

Educação deriva do latim *educare*, que é uma palavra composta de *ex*, que significa fora, e de *ducere*, que significa guiar, conduzir, liderar. Na sua gênese etimológica, educar é assim levar a pessoa à transcendência, a sair de si própria para um nível superior. Mas esta raiz esconde um outro significado. Educar é também a forma como conseguimos orientar o outro para a sua própria capacitação, assumindo um modelo interativo em que ambos, educador e educando, são partes ativas no processo de aquisição e maturação de conhecimentos, atitudes e aptidões que permitam a consolidação de competências.

A educação médica surge com a própria Medicina e deriva da necessidade natural de perpetuar a capacidade de curar as doenças que enfermavam o clã, para a sua sobrevivência.

Na mitologia grega, Asclépio, um semideus, filho de Apolo, médico, aprendeu a nobre arte de curar do centauro Quíron, e assumiu tal relevância que o Reino de Hades (morte) estava a ficar despovoado, o que levou Zeus a fulminá-lo com um raio. Ressuscitado ele próprio do mundo dos mortos, ficou com a incumbência de curar as doenças, mas sem poder interferir no destino final dos mortais. Nos templos Asclepianos, dispersos um pouco por toda a Grécia, e mais tarde também no Império Romano na veneração a Esculápio, o deus equivalente latino, curavam-se as doenças através da cirurgia, dos medicamentos ou dos recursos sobrenaturais e ensinava-se esta arte aos discípulos. Um desses templos foi fundado na ilha de Cós e foi determinante na história da Medicina. Foi em Cós que Hipócrates desenvolveu a cientificação da medicina, que iria marcar toda a história do mundo ocidental, sobretudo pela influência que teve sobre Platão e Aristóteles, no contacto que manteve em Atenas quando lá lecionou a medicina. A Escola de Cós, como ficou conhecida, foi também um local de educação, assumida no compromisso ético e deontológico do Juramento de Hipócrates: “Juro ... estimar, tanto quanto a meus pais, aquele que me ensinou esta arte; ...; ter seus filhos por meus próprios irmãos; ensinar-lhes esta arte, se eles tiverem necessidade de aprendê-la”.¹

Este juramento a que nos comprometemos desde o início do exercício médico operacionaliza-se nas funções do especialista no dever de colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em

* Presidente da Direção da ADSO – Associação de Docente e Orientadores de Medicina Geral e Familiar; MEDCIDS – Departamento de Medicina da Comunidade, Informação e Decisão em Saúde; CINTESIS – Centro de Investigação em Tecnologias e Serviços de Saúde; Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde (Dec-Lei n.º 176/2009 e 177/2009, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 266-D/2012).

Mas não pode ser apenas um compromisso ético. Todos temos o dever de exercer a profissão de acordo com as *leges artis* com o maior respeito pelo direito à saúde das pessoas e da comunidade,² e para isso, e muito bem, delegamos nas Universidades a tarefa de ensinar a arte de curar, hoje alargada aos conceitos da medicina preventiva e dos cuidados continuados, e alicerçada numa importante base de conhecimento anátomo-fisiológico. Num tempo em que são exigidas ao médico um conjunto de competências que ultrapassam a “simples” gestão das doenças, precisamos de deslocar o modelo atual para responder aos desafios presentes, com a mesma eficácia com que conseguimos alcançar importantes metas no combate à doença no passado.

E não podemos aceitar que a competência de educar seja considerada inata quando todas as outras são aprendidas e treinadas. Precisamos de formação para os formadores no sentido de garantir os níveis desejados de qualidade na educação médica pré-graduada e pós-graduada, seja ao nível dos internatos ou da formação contínua pela vida fora.³ E precisamos de um sistema de creditação que facilite o desenvolvimento pessoal, que crie condições de maior motivação e empenho dos profissionais, e que premeie de facto o mérito, permitindo uma diferenciação objetiva e a criação de valor nos recursos humanos, a bem dos cidadãos que em nós confiam a sua saúde.

Há muito tempo que os especialistas em Medicina Geral e Familiar perceberam esta necessidade e operaram no sentido de a satisfazer com a implementação de programas de formação para formadores nas coordenações do internato de formação específica, nos cursos da EURACT ou nos programas Bled, entre outros. Assistimos nos últimos tempos a uma maior atenção também por parte das outras especialidades médicas, com a implementação de programas de formação específicos, e das Universidades, com serviços académicos de educação médica dedicados a esta dinâmica e a começar a oferecer programas de formação pós-graduada nesta área.

Enquanto associação que congrega os docentes e orientadores de formação em Medicina Geral e Familiar, a ADSO representa esta vontade e compromete-se a trabalhar neste sentido, no espírito que levou à sua criação em 2000 e que passou pelo Professor Doutor José Guilherme Jordão, o seu primeiro presidente, pelo Professor Doutor Armando Brito de Sá, que se seguiu, pelo Professor Doutor José Augusto Simões, que terminou agora o seu mandato, e por todos aqueles que ao longo do tempo têm contribuído para este projeto integrando diferentes cargos ou simplesmente colaborando com a sua presença e pertinência.

Segue-se um novo ciclo na nossa associação que tenho a honra e a responsabilidade de conduzir. Queremos ser parceiros da liderança na formação médica em Portugal, ter um papel ativo no reconhecimento da educação e formação médica contínua como pilares da qualidade dos serviços de saúde, e ajudar a definir uma competência em educação médica que valorize efetivamente quem trabalha, e bem, nesta área e ajude a estruturar um currículo do que poderá ser exigido para ser considerado competente em educação médica, sem esquecer a nossa raiz na Medicina Geral e Familiar e a responsabilidade que temos enquanto promotor de boas práticas, baseadas na melhor evidência existente filtrada pela nossa experiência clínica e integrando os valores das pessoas, no respeito pela sua autonomia.

Referências Bibliográficas

1. de Rezende JM. O juramento de Hipócrates. À sombra do plátano: crônicas de história da medicina: SciELO-Editora Fap-Unifesp; 2009. p. 31-48.
2. Regulamento de Deontologia Médica, Regulamento n.º 707/2016 de 20 de maio (2016).
3. Santos P, Alves L, Simoes JA. What distinguishes a competent doctor in medical education? International Journal of Medical Education. 2017;8:270-2.